LEI Nº 1362, DE 04 DE MAIO DE 1993

Concede pensão vitalícia a Eva Aparecida Pereira de Brito.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma pensão vitalícia à Sra. Eva Aparecida Pereira de Brito, viúva do ex-servidor José Afonso dos Santos Almeida, vítima fatal em acidente de trabalho, no valor correspondente a um salário mínimo regional, que prevalecerá enquanto durar o seu estado de viuvez.

Art. 2º - Em caso de falecimento da beneficiária, a pensão será transferida à filha menor do casal, Janaína de Brito Almeida, até os vinte e um anos de idade, ou, se estudante universitária, até os vinte e cinco anos de idade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1993.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 04 de maio de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 1391
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 04 / 05 / 93
Ass do Encarregado

P. nº 1.046/92